



CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS DO PROJETO DE INOVAÇÃO COLETIVA

ORÇAMENTO Nº 006/2018

O APL de Tecnologia da Serra Gaúcha (Trino Polo) e o APL Metalmecânico e Automotivo da Serra Gaúcha (MMeA), convidam vossa empresa a apresentar um orçamento para a contratação dos Serviços de Instrutoria para um projeto de Inovação Coletiva. As propostas deverão ser enviadas até as 18h do dia 14 de novembro 2018, para o e-mail: trinopolo@trinopolo.com.br ou apl@aplmmea.org.br, ou ainda, entregue nas sedes das duas entidades: Trino Polo, com sede à rua Ângelo Chiarello, 2811, sala 1203, CEP 95032-460, Caxias do Sul – RS ou APL MMeA, com sede na R. Ítalo Vítor Bersani, 1134 - Jardim América, CEP 95050-520, Caxias do Sul – RS.

1 OBJETO ORÇADO - Contratação de Instrutoria para realização de workshops do projeto de Inovação Coletiva, que terá a participação de empresas do APL de TI e do APL MMeA.

1.1 A empresa contratada deverá propor uma metodologia para promover o desenvolvimento de inovações coletivas entre as empresas participantes. A metodologia deve ser executada em formato de workshops de no mínimo 4h e deve conter, no mínimo, as seguintes fases:

- a) nivelar os conceitos, práticas e entendimentos sobre Inovação;
- b) identificar as potencialidades de colaboração entre as empresas do grupo;
- c) promover a colaboração entre os participantes;
- d) orientar a criação de produtos ou serviços inovadores de forma colaborativa.

A empresa deverá ter uma equipe multidisciplinar para a realização das atividades propostas. Na proposta, deve ser apresentado o currículo resumido dos profissionais que conduzirão as atividades, comprovando com documentação a capacidade técnica para a execução da instrutoria.

1.2 A proposta orçamentária deve conter:

- a) número de horas de cada workshop e o total de horas do projeto;
- b) valor por hora e valor global das horas;
- c) despesas decorrentes dos serviços prestados incluindo estadias, locomoção, alimentação e outras correlatas deverão ser incluídas no escopo da proposta que apresentará o preço.
- d) valor global da proposta.
- e) orçamento máximo: R\$ 40.000,00

1.3 Modalidade: Prestação de serviços através de pessoa jurídica.

1.4 Prazo para realização dos serviços : 30 de abril de 2019

2 DOCUMENTAÇÃO

2.1 A proposta deve conter a identificação da Empresa (Nome, CNPJ, Endereço), a identificação do profissional responsável pela empresa, com a devida assinatura do mesmo na proposta.

2.3 No ato assinatura do contrato deverá ser comprovada a regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, FGTS, INSS, em vigor.

3 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Será formada uma Comissão formada por membros dos dois APLs, que avaliará as propostas considerando-se os seguintes requisitos e pontuação:

Requisito	Pontos
Portifólio de clientes e trabalhos realizados	30
Capacidade da equipe (currículo documentado)	20
Metodologia de trabalho	30
Preço	20

Os requisitos serão avaliados da seguinte forma:

3.1.1 – Portfólio de Clientes e trabalhos realizados

Será avaliado o alinhamento da comprovação da experiência do profissional executor, nas áreas: gestão de projetos, gestão da inovação, desenvolvimento de produtos e outros

alinhados com o projeto em questão.

		Pontuação
Trabalhos realizados	+10 trabalhos	100%
	7 a 9 trabalhos	75%
	4 a 6 trabalhos	50%

3.1.2 - Capacidade da equipe (currículo documentado)

Formação dos profissionais: recomenda-se a formação nas áreas de engenharia, tecnologia da informação, gestão de negócios ou áreas afins. Desejável cursos de pós-graduação que englobem Gestão de Projetos, Gestão de inovação, Desenvolvimento de Produtos, metodologias ágeis, e outros relacionados ao projeto.

A Pontuação sobre a formação do Executor é tanto mais alta quanto for a formação do mesmo, também levando em conta se a formação é na área especificada ou não.

3.1.3 - Metodologia de trabalho

Aqui o profissional será avaliado quanto a sua proposta de metodologia e entendimento do projeto proposto. A avaliação neste item é subjetiva e será realizada pela Comissão Avaliadora.

3.1.4 – Preço

O preço a ser cobrado é inversamente proporcional à pontuação que o proponente recebe neste quesito, dentro do intervalo de 75% a 100% do valor máximo estabelecido. Fora desse intervalo, a pontuação é zerada ou o proponente desclassificado, a critério da Comissão Avaliadora.

	% do orçamento máximo	% da Pontuação
Preço	menor que 75%	0%
	igual a 75%	100%
	de 76 a 80%	90%
	de 81 a 85%	80%
	de 86 a 90%	70%
	de 91 a 95%	60%

	de 96 a 100%	50%
--	--------------	-----

3.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências previstas nesse edital.

3.3 As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas.

4 PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado após a prestação do serviço, podendo ter pagamentos parciais mensais, de acordo com as horas trabalhadas no período, as quais serão validadas pelo APLs de TI e MMeA, por meio de relatório da contratada.

4.2 O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal e realizados pelos APL de TI e APL MMeA, na proporção de 50% para cada um.

4.3 O valor da proposta, já incluídos todos os impostos e taxas inerentes ao negócio, não sofrerá nenhum reajuste, no período do contrato.

Caxias do Sul, 30 de outubro de 2018.

Thiarlei Machado Macedo
Presidente

Ubiratã Rezler
Presidente